

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-755/14,
ASSINADO EM 24/11/2014.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo de Moura Ramos e pelo Diretor de Infraestrutura e Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, e, de outro lado, o Consórcio OI/ALGAR – PRD/029/2014, representado pela empresa **Líder Telemar Norte Leste S.A.**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato, representada na forma de Procuração, pelo Sr. Mitsuo Orlando Nonaka e pelo Sr. Márcio Miranda Paulinelli, e tendo como consorciadas ordinárias, as empresas **Algar Multimídia S.A.**, estabelecida na cidade Uberlândia, Estado Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.622.116/0001-13, e **Algar Telecom S.A.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 71.208.516/0001-74, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Jean Carlos Borges e Sr. Luís Antônio Andrade Lima, doravante denominada simplesmente **CONSÓRCIO**, à vista do Processo de Pregão Presencial nº 029/2014, devidamente homologado em 13/10/2014 e publicado no Jornal Minas Gerais em 14/10/2014, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 14.167 de 10/01/2002, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 44.786 e o Decreto Estadual nº 45.006, de 09/01/2009, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-754/14, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Aplicação do Reajuste Contratual apurado entre julho/17 a julho/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1 Fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste de 5,50%, referente ao período de 12 meses compreendido entre julho/17 a julho/18, a que se refere do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato PS-755/14, será aplicado excepcionalmente a partir de 01/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

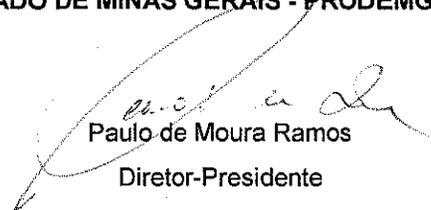
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE


Pedro Ernesto Diniz
Diretoria de Infraestrutura e Produção


Paulo de Moura Ramos
Diretor-Presidente

Telemar Norte Leste S.A


Mitsuo Orlando Nonaka
Gerente de Vendas Corporativo MG/ES


Márcio Miranda Paulinelli
Gerente de Atenção ao Cliente MG/ES

Eduardo Camargos L. Batista
Executivo de Negócios - Grupo Oi
CPF: 561.987.178-34

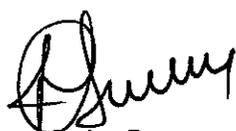
Algar Multimídia S/A


Jean Carlos Borges
Presidente


Luís Antônio Andrade Lima
Diretor de Operações e Tecnologia

Luís Antônio Andrade Lima
Diretor de Operações e Tecnologia

Algar Telecom S/A


Jean Carlos Borges
Presidente


Luís Antônio Andrade Lima
Diretor de Operações e Tecnologia

Luís Antônio Andrade Lima
Diretor de Operações e Tecnologia

TESTEMUNHA

Nome: 
CPF:
RG n.º:
CPF: 094.762.446-58
RG: MG-15.512.604

TESTEMUNHA


Nome:
CPF: 061.095.066-56
RG n.º:

